

## EDITAL PPGCF Nº 02/2018- 27 de Agosto de 2018

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do *campus* Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 02/2018, a abertura do processo de inscrição, seleção e homologação dos candidatos ao seu Curso de Mestrado, que ocorrerá no período de 17 de Outubro a 04 de Dezembro de 2018, observando os aspectos a seguir.

### 1. DAS VAGAS

**Art. 1º-** Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas para o período letivo com início em março de 2019, nas seguintes áreas: **(i) *Produtos naturais e sintéticos: pesquisa e desenvolvimento, formas farmacêuticas, sistemas de liberação, e bioensaios;*** **(ii) *Estudos bioquímicos e moleculares de doenças com potencial para diagnóstico, prognóstico e/ou conduta terapêutica,*** vinculadas às áreas de concentração e orientadores credenciados pelo Programa.

**Parágrafo único** - Poderá ocorrer transposição de vagas entre as áreas caso estas não sejam preenchidas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º-** As inscrições e entrega dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas nos dias **18 a 25 de outubro de 2018, das 8 às 12h, conforme ANEXO VII**, na Coordenação do Programa de Pós Graduação em Ciências Farmacêuticas, Sala 301 do bloco C, Prédio da Biblioteca do *campus* Centro-Oeste - CCO, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP. 35501-296.



**Parágrafo único** - Informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail*: [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br); e na *homepage*: [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php), conforme a disponibilidade do provedor institucional de Internet.

## 2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º-** Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área das Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Química, e/ou Estatística, sendo neste último caso necessária a comprovação de experiência na área da Saúde, portadores de diploma de nível superior – graduação, de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º- Concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC também poderão se inscrever.

§ 2º- Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 4º-** A inscrição será feita por meio do preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição (ANEXO I), que se encontra disponível na sala 301, bloco C, do Prédio da Biblioteca do *campus* Centro-Oeste e na *homepage* do Programa, [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php), assinado pelo candidato ou por seu representante legal e acompanhado dos documentos listados abaixo (cópias e originais nítidos). Todos os documentos são obrigatórios no ato da inscrição, **exceto o item IX, que deverá ser apresentado até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados)**.

- I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber. No caso de candidatos estrangeiros deve-se apresentar, também, o passaporte e visto de permanência;

- II. Cópia da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- III. Cópia do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 3º deste Edital);
- V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. Uma fotografia, recente, tamanho 3x4;
- VII. Original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ou cópia autenticada.
- VIII. Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato. O Pré-projeto de pesquisa, dentro de uma das duas linhas disponíveis a que vai se candidatar, identificando-a (linha de pesquisa) abaixo do título. O documento deve ter **no máximo 6 (seis) páginas** (incluindo capa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências bibliográficas, anexos (se houver) e apêndices (se houver). As páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.  
**Atenção: O nome do candidato, bem como de seu possível orientador não devem constar no projeto, será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada. O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas será automaticamente desclassificado.**
- IX. Original e cópia do certificado de aprovação em um dos exames descritos a seguir. **Esses documentos são obrigatórios e deverão ser entregues até o ato da matrícula, caso o candidato não tenha trazido no momento da inscrição.**

Exame	Pontuação mínima
CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução N° 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos	60%
Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT	210 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper)	550 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT	78 pontos



International English Language Test – IELTS	6 pontos (banda 6)
First Certificate in English da Universidade de Cambridge	Aprovado C ou 80 pontos
TEAP da Teseprime ( <a href="http://www.teseprime.org/">http://www.teseprime.org/</a> )	60%
Vip languages	60%
<b>OBS:</b> Casos omissos a este edital serão avaliados pela comissão de seleção. <b>*Este documento (item IX) deve ser entregue no ato da inscrição ou da matrícula.</b>	

§ 1º- A comprovação de que trata o inciso III do presente artigo poderá ser substituída por declaração da instituição da qual o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no PPGCF.

§ 2º- Os documentos comprobatórios enviados via postal deverão ser acompanhados com a declaração de próprio punho, assinada, conforme modelo apresentado no ANEXO II. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos. Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados na coordenadoria do PPGCF, posteriormente, no ato da matrícula (no caso dos candidatos aprovados). No caso das inscrições presenciais, as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser acompanhadas dos originais para verificação no ato da inscrição.

§ 3º- Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) e de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*



–Valor principal: R\$ 30,00

–Valor total: R\$ 30,00.

–O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 4º- Os documentos dos candidatos que não foram classificados ou reprovados ficarão disponíveis para recolhimento até o dia 1º de Fevereiro de 2019 e após esta data serão descartados.

§ 5º- A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal. Mais informações no endereço: [www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

5.1 - A isenção deverá ser solicitada nos dias 08 e 09 de Outubro de 2018, das **9 às 11h**, e **14 às 16h** mediante Requerimento (ANEXO III), disponível também na Sala 301 (coordenadoria do Programa) e na *homepage* do Programa, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

5.2 - O candidato que não preencher corretamente o Formulário de Isenção terá o pedido de isenção **indeferido** para fins deste Processo Seletivo.

5.3 - A isenção será **deferida** caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 17 de Outubro de 2018 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.4 - O candidato com Pedido de Isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no item 2 deste Edital.

5.5 - O candidato com pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa e efetivar a inscrição dentro do prazo normal conforme disposto no § 3º do Art. 4º deste Edital.

5.6 - O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**Art. 5º-** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples acompanhada da identidade do procurador – modelo na página do PPGCF).

**Art. 6º-** Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que a documentação seja postada até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas no endereço citado.

**Parágrafo único** - No caso da inscrição por **via postal**, deverá ser enviado o **número de rastreamento** da postagem para [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br), até a data limite da inscrição.

## 2.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**Art. 7º-** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

**Art. 8º-** A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas será publicada na *homepage* do PPGCF *campus* Centro-Oeste, a partir das 13h do dia 30 de outubro de 2018.

**Parágrafo único** - O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento, assinado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, até o dia 31 de outubro de 2018, via e-mail. A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada após as 13h do dia 01 de Novembro de 2018, caso haja alteração na homologação.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 9º-** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

**I. Etapa eliminatória:** Avaliação estrutural do pré-projeto de pesquisa, entregue no momento da inscrição, de acordo com os critérios contidos Art 4º item VIII e conforme os critérios definidos no **Anexo IV** deste edital. Esta etapa será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2018. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que não conseguir no mínimo nota 6,0 será eliminado nesta etapa.

**II. Etapa eliminatória e classificatória:** Apresentação do pré-projeto, arguição e entrevista do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa em nível de mestrado. O candidato terá **até 20 minutos** para essa apresentação. A apresentação do pré-projeto poderá ser realizada por videoconferência; nesta modalidade o candidato deverá estar ciente de que qualquer problema, de qualquer natureza, que o impeça de fazer a apresentação ele será desclassificado do processo. O candidato deve ficar responsável por fazer os testes de conexão antes da apresentação. O candidato que optar por essa modalidade de apresentação (videoconferência) deverá informar ao PPGCF, através do e-mail ([ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br)) até o dia 08 de novembro. Após a apresentação a banca disporá de **10 minutos** para a arguição. ***Esta etapa será filmada***. Para fins de avaliação do projeto serão considerados os critérios definidos no **Anexo V** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 13 e 14 de novembro de 2018, dependendo do número de candidatos inscritos. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que não conseguir no mínimo nota 6,0 será eliminado nesta etapa.

**III. Etapa classificatória:** Avaliação do currículo. Esta etapa consistirá na avaliação do currículo *Lattes*, devidamente atualizado na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, considerando-se a história acadêmica e profissional do candidato de acordo com o **ANEXO VI**, estritamente período de 2010 a 2018. Esta etapa é de caráter classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**Art. 10º** - A primeira etapa será eliminatória (Art. 9º, item I) e de caráter obrigatório; a segunda etapa será eliminatória e classificatória; a terceira etapa será classificatória. O candidato poderá recorrer do resultado em até 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado, mediante requerimento por e-mail ([ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br)). As datas de recursos de todas as etapas estão descritas no cronograma do Processo Seletivo no **ANEXO VII** deste edital.

**§ 1º**- Na segunda etapa, a nota final dos candidatos para classificação final (ordem decrescente) será calculada pela média das somatórias simples das notas obtidas conforme o Anexo V.

**§ 2º**- Apenas os candidatos aprovados na segunda etapa terão os currículos avaliados. As cópias dos documentos deverão estar organizadas de acordo com a ordem descrita no **ANEXO VI** e entregues, impreterivelmente, na quinta-feira, dia 22 de Novembro de 2018 das 8h às 12h, na coordenadoria do Programa, Sala 301 do bloco C, Prédio da Biblioteca do *campus* Centro-Oeste - CCO, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP. 35501-296. Esta etapa é presencial, não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por remessa postal. Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência (exceto certificados expedidos via internet). Na falta de originais, serão aceitas cópias autenticadas em Cartório. **A pontuação do anexo VI deve ser preenchida por cada candidato e entregue junto com os documentos comprobatórios numerados na ordem em que são citados.**

**§ 3º** A cada uma das etapas classificatórias (Etapas II e III), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**Art. 11º**- Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota das etapas II e III igual ou superior a 6,0 (seis).



§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{N1 + N2}{2}$$

Em que, *N1* corresponde à nota na Etapa II e enquanto que *N2* corresponde à nota na Etapa III.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

§ 3º - Se houver empate entre dois ou mais candidatos classificados na somatória das duas etapas (Art. 11º § 1º) e, necessitando-se de um critério para desempate será considerada a nota obtida na segunda etapa, (item II do Art. 9º), persistindo o empate, considerar-se-á como critério de classificação aquele candidato de maior idade.

**Parágrafo único-** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

#### 4. DO RESULTADO E RECURSOS

**Art. 12º-** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas divulgará os resultados das diferentes etapas do processo segundo o cronograma descrito no ANEXO VII. Todos os resultados serão divulgados na coordenadoria do PPGCF do *campus* Centro-Oeste e na *homepage* do Programa: [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php)

**Art. 13º-** O (A) candidato (a) poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo ao Colegiado do PPGCF, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail, contados a partir da publicação. Os recursos serão julgados conforme o cronograma descrito no ANEXO VII. Apenas o candidato terá direito à vista do conteúdo de sua prova que realizou e das atas

referentes ao Processo Seletivo. Cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não), pelo próprio candidato ou por outros candidatos, não serão permitidas. A visualização dos referidos documentos, pelo solicitante, só será permitida mediante a presença de um servidor da UFSJ após a entrega de solicitação, via email.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 14º-** O resultado final, com a classificação dos candidatos, será homologado pela Comissão de Seleção e publicado na *homepage* do Programa do *campus* Centro-Oeste, no dia 04 de Dezembro de 2018.

## 6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 15º-** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Parágrafo único-** No caso da inscrição condicionada, prevista nos incisos III e IV do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

**Art. 16º-** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na coordenadoria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPE da UFSJ.

**§ 1º-** No ato da matrícula **não poderá haver nenhuma pendência** em relação à entrega de documentos previstos no Art. 4º.

**§ 2º-** Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

**§ 3º-** Em caso de desistência da matrícula será feita a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

**Art. 17º-** A previsão para o início do curso está condicionada ao calendário da UFSJ.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º-** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 19º-** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar ou chegar após o horário estipulado para o início de qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

**Art. 20º -** O Processo Seletivo só terá validade para o Curso com início em março de 2019.

**Art. 21º -** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 22º-** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela *homepage* e na coordenadoria do Programa.

**Art. 23º -** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa no qual se inscreve.

**Art. 24º-** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Divinópolis, 27 de agosto de 2018

Prof. Dr. Leandro Augusto de Oliveira Barbosa

---

[www.ufsj.edu.br/ppgcf](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf)- E-mail: [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br)

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Tel: (37) 3690-4489 - Chanadour - CEP: 35501-296 –Divinópolis - MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas- PPGCF  
*campus* Centro Oeste

---

**[www.ufsj.edu.br/ppgcf](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf) - E-mail: [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br)**

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Tel: (37) 3690-4489 - Chanadour - CEP: 35501-296 –Divinópolis - MG



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO I – EDITAL PPGCF Nº 02/2018  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

**1. Dados Pessoais**

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do Nascimento: / /		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:		Título de Eleitor:
Nº. Do Passaporte:	País Emissor:	Certificado de Reservista:	

**2. Endereço Residencial e dados para contato**

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ( )	Tel. Cel.:( )		Tel. Cel.:( )
E-mail 1:		E-mail 2:	

**3. Informações Acadêmicas**

Curso de Graduação Plena:	
Instituição:	Ano da Graduação:

**4. Informações Complementares**

O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	REMUNERADO	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Função:					
Instituição:					
Endereço completo:					

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras  
E concordo com as normas estabelecidas no Edital 02/2018/PPGCF/UFSJ.

Divinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato (a):.....

Documentos apresentados(para uso da coordenadoria)		
<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Histórico escolar	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto de permanência
<input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/> Currículo Lattes	<input type="checkbox"/> Pré-projeto
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Certificado de reservista	<input type="checkbox"/> Documentos recebidos por Via Postal
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Título de eleitor (+ comprovantes)	<input type="checkbox"/> Procuração
<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente	<input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento	Outros _____
Divinópolis, / / 2018		Assinatura do responsável no PPGCF:

[www.ufsj.edu.br/ppgcf](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf)- E-mail: [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br)

Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Sala 301 - Tel: (37) 3690-4489 - Chanadour - CEP: 35501-296 –Divinópolis - MG

PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO II – EDITAL PPGCF Nº 002/2018

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

**(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).**

Pela presente declaração eu, **nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço**, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: **(descrever os documentos enviados em cópia)**.

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2018 - Edital 003/2017, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de São João del-Rei, *campus* Centro-Oeste, Divinópolis, Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Chanadour - CEP: 35501-296, Sala 301 - Bloco C, que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local, **xx** de outubro de 2018

---

Nome legível e assinatura do **Candidato**



PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO III - EDITAL PPGCF Nº 02/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - UFSJ - *campus* Centro-Oeste.

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nome da mãe  
\_\_\_\_\_, residente à  
rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, telefone  
residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02

de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** no Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, regido pelo Edital PPGCF Nº 003/2017. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO IV - EDITAL PPGCF Nº 02/2018  
CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO – ETAPA I

Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca Examinadora:	
Data:	___/___/2018

DESENVOLVIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA	OBSERVAÇÃO
1. Introdução	1,5		
2. Justificativa	1,5		
3. Objetivos	2,0		
4. Metodologia	2,0		
5. Resultados esperados	1,5		
6. Referências Bibliográficas	1,5		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		

\* Os itens deverão ser pontuados quanto à clareza na exposição das ideias (33,3%), ao rigor metodológico (33,3%) e à coerência (33,3%)





Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO V - EDITAL PPGCF Nº 02/2018  
CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO APRESENTADO (ORAL) PELO  
CANDIDATO – ETAPA II

Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca Examinadora:	
Data:	___/___/2018

DESENVOLVIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA	OBSERVAÇÃO
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa.	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	1,5		
3. Qualidade e atualidade das informações.	1,5		
4. Domínio sobre o tema proposto.	2,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
7. Exequibilidade do projeto.	1,0		
<b>Total</b>	<b>10,0</b>		



**PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO VI - EDITAL PPGCF Nº 02/2018  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO- ETAPA III**

Modalidade		Pontuação	Qtd	total		
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 40 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 pontos por semestre			
		Iniciação Científica Voluntária	1,0 pontos por semestre			
		Extensão	0,5 pontos por semestre			
		Monitoria	0,5 pontos por semestre			
		Bolsistas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho)	0,5 pontos por semestre			
2	Atualização e especialização nas áreas de farmácia, biotecnologia, bioquímica, biologia molecular, microbiologia e afins. (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização concluída na área	5,0 pontos			
		Especialização concluída em outras áreas	2,5 pontos			
		Minicursos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos	0,25 pontos			
3	Experiência profissional em instituições de ensino (valor máximo de 20 pontos)	Docência nas disciplinas de Farmácia, Bioquímica, Biologia Molecular.	1,5 pontos por semestre			
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 pontos por semestre			
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio	0,5 pontos por semestre			
4	Produção Científica aceitos/publicados (Valor máximo de 25 pontos)	Artigos - <i>Qualis</i> CAPES	C	2,5 ponto		
			B5 – B4	5,0 pontos		
			B3 – B1	7,0 pontos		
			A1 - A2	10,0 pontos		
		Artigo sem <i>Qualis</i> CAPES	1,5 pontos			
		Capítulo/livro com ISBN	capítulo	7,0 pontos		
			organização	5,0 pontos		
		Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada.			
Propriedade intelectual aceita	7,0 pontos para cada.					
5	Apresentação de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional*	2,0 pontos para cada.			
		Evento nacional*	1,0 ponto para cada.			
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.	0,5 pontos para cada.			
<b>Total geral máximo: 100 pontos</b>						

\*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.



**PROCESSO SELETIVO 2019 - ANEXO VII - EDITAL PPGCF Nº 02/2018**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>FASES DA SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação edital	27/08/2018	<a href="https://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">https://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09/10/2018	Coordenadoria do PPGCF 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Inscrições e Entrega dos Pré-Projetos de Pesquisa	18 a 25/10/2018	Coordenadoria do PPGCF de <u>8h às 12h</u> ou correios SEDEX, com postagem até 25/10/2017 *
Homologação das inscrições	30/10/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Interposição de recurso	31/10/2018	e-mail do PPGCF
Resultado do recurso inscrições	01/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
<b>Etapa I - Eliminatória</b> Avaliação do Pré-Projeto	06 e 07/11/2018	Local será divulgado previamente no endereço <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Resultado da etapa I	08/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Interposição de recurso Etapa I	até 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail, contados a partir da publicação do resultado da etapa I	e-mail do PPGCF
Resultado do recurso Etapa I	12/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
<b>Etapa II - Eliminatória e Classificatória</b> Apresentação, Arguição e Entrevista sobre o Pré-Projeto de pesquisa	13 e 14 /11/2018	Local será divulgado previamente no endereço <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Resultado da etapa II	19/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Interposição de recurso Etapa II	até 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail, contados a partir da publicação do resultado da etapa II	e-mail do PPGCF
Resultado do recurso Etapa II	21/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Entrega do Curriculum <i>Lattes</i> , documentos para avaliação do Currículo e Anexo VI (manhã)	22/11/2018	coordenadoria do PPGCF: <u>8h às 12h</u>
<b>Etapa III - Classificatória</b> Comprovação e conferência do currículo	26 e 27/11/2018	Local será divulgado previamente no endereço <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Resultado da etapa III	28/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Interposição de recurso Etapa III	até 24 (vinte e quatro) horas, via e-mail, contados a partir da publicação	



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF**

	do resultado da etapa III	e-mail do PPGCF
Resultado do recurso Etapa III	30/11/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf</a>
Resultado Final / Homologação	04/12/2018	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a>
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/">http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/</a> (fevereiro de 2019)
Início do semestre letivo	Março de 2019	Informações na coordenadoria do PPGCF

\* No caso da inscrição por via postal, deverá ser enviado o número de rastreamento da postagem para [ppgcf@ufsj.edu.br](mailto:ppgcf@ufsj.edu.br), até a data limite da inscrição.

\*\* Link da página do Processo Seletivo: [http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos\\_seletivos.php](http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php)